



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2889

de julho a 21 de agosto de 2020 (Port. 1761/2020).
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de julho de 2020.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROA 19/0900-0000657-1**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **ADROALDO LUIZ MINOSSI COSTA**, ID n. 3433340; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IZV4J91, a ser usado na execução de tarefas da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de julho de 2020.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 047/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.064/2020 INEXIBILIDADE**

CONTRATADA: PROCERS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** mudança da localização (6º para o 3º andar) da infraestrutura física do acesso ótico do circuito do **CONTRATANTE**, no prédio do IPERGS, nesta Capital, já instalado e em operação pela **CONTRATADA**; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.846,68; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 09.01, Recurso 0011, Projetos: 6420, Subprojeto: 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4013, SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, regendo-se pela Lei n. 8.666/93 e, também pela Lei Estadual n. 11.389/9;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de julho de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCEDIMENTO N. 02405.000.064/2020

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor **Roni Martins Botelho** e, como substituto, o servidor **Luís Eduardo Nascimento Moraes**, e a fiscalização técnica será exercida pela Unidade de Infraestrutura, por meio do servidor **Luís Carlos Totti** e, como substituto, pelo servidor **Eduardo Leivas Bastos**.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Alegre, 22 de julho de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.249/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA.** - ME a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 1.762,50 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), forte no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula oitava, item 8.1 do Contrato de Prestação de Serviços n. 084/2019, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de julho de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.018/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à **CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI** a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 216,14 (duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), forte no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima segunda, item 12.2 do Contrato de Compra e Venda n. 157/2019, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de julho de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.